



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 790, de 14 de Agosto de 1964.

**Ementa: Dispõe sobre verba para auxiliar as
concluintes da Escola Normal Dom Malan.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica criado um Crédito Especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado ao auxílio das despesas com a excursão das Professorandas da Escola Normal Dom Malan, desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente lei, serão custeadas com os recursos provenientes da maior arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 14 de Agosto de 1964.

Dionísio de Deus Lima
Moises Bom de Oliveira

– Presidente
– 1º Secretário